



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE VIADUTOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E O PRODUTOR JOÃO CARLOS SGANZERLA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, nesta cidade de Viadutos/RS.

CONTRATADO: JOÃO CARLOS SGANZERLA, com sede na Linha Bonita em Viadutos-RS, inscrito no CPF sob nº 383.837.480-00 e portador da cédula de identidade RG sob nº 1015806911.

As partes acima qualificadas firmam o presente termo aditivo ao Termo de Contrato nº 059/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo tem seu fundamento no disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Edital de Chamada Pública nº 02/2019, Lei Municipal nº 3.118/2015, Decreto Executivo nº 121/2020, de 29 de dezembro de 2020 e, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses e o reajuste dos valores contratuais.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 Em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula segunda do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, de 12 de abril de 2021 até 11 de abril de 2022.

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E VALORES

4.1 Por força do previsto no Decreto Executivo nº 121/2020, as partes amigavelmente, acordam em substituir o índice de reajustamento de preços previsto no contrato originário, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – (IBGE).

4.2 O preço para a prestação dos serviços, fica reajustado, pelo índice do IPCA - IBGE, cuja variação acumulada registrou alta de 5,2%.

4.3 O Município de Viadutos pagará o valor de R\$ 19,92 (dezenove reais e noventa e dois centavos) por dose de inseminação devidamente efetuada para as empresas credenciadas, sendo que estas não poderão ultrapassar o total de 250 (duzentos e cinquenta) doses por mês, ficando o eventual valor e eventuais doses restantes por conta dos produtores, sendo que o controle deverá ser efetuado e apresentado pela(s) empresa(s) credenciada(s) semanalmente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE VIADUTOS

junto a Secretaria de Agricultura para evitar que a(s) mesmas ultrapassem esse limitador e o pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação de comprovante de inseminação assinado pelos produtores (modelo fornecido pela Secretaria de Agricultura) além de planilha e palheta do sêmen devidamente conferida pela Secretaria Municipal de Agricultura, que fará a fiscalização das inseminações.

4.4 As empresas credenciadas, além dos R\$ 19,92 (dezenove reais e noventa e dois centavos) recebidos do Município, como incentivo aos produtores, poderão cobrar seu deslocamento até a propriedade dos produtores no valor máximo de R\$ 36,24 (trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais a contar de 12 de abril de 2021.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADO e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo.

Viadutos/RS, 09 de abril de 2021.

---

Claiton dos Santos Brum  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

João Carlos Sganzerla  
Contratado

---

Rudnei Luiz Basso  
GESTOR FISCAL

---

José Antonio Olkoski  
GESTOR ADMINISTRATIVO

1. Giseli Fátima Sperotto Leyser  
CPF: 012.525.560-80

2. Paulo Sergio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68